



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.956, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Acrescenta a alínea “a”, no inciso III, do §2º, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 17.371, de 12 de julho de 2016.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido no inciso III, do §2º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 17.371, de 12 de julho de 2016, a alínea “a”, que terá a seguinte redação:

“a - Em se tratando de deficiência permanente, o beneficiário deverá anualmente, na data de expedição do cartão do usuário, apresentar-se na Empresa Concessionária a fim de comprovação de vida, isentando-se da apresentação de novo laudo, por se tratar de deficiência permanente, a fim de evitar fraudes.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de junho de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA DE TATUÍ

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/06/2017.
Neiva de Barros Oliveira